



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Conselho Fiscal

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE BALANCETE DE JUNHO DE 2022 - GOIÂNIAPREV

PROCESSO SEI N° 22.27.000001326-2

RELATORES: Rayssa de Souza Melo e Richard de Souza Costa

Versam os autos sobre a prestação de contas (balancete) referente ao mês de junho de 2022, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA –GOIANIAPREV, CNPJ (MF) n° 08.948.407/0001-57, elaborado sob a égide da Lei Federal n° 4.320/64 e Resoluções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

I – A prestação de Contas está representada pelas seguintes peças:

1. BALANCETE

- a. Balancete Financeiro: doc. SEI 0134690;
- b. Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada: doc. SEI 0134700;
- c. Quadro de Rendas Locais: doc. SEI 0134705;
- d. Comparativo da Despesa autorizada com a realizada – Por Função/Subfunção: doc. SEI 2860467;
- e. Comparativo da Despesa autorizada com a realizada – Por Fonte: doc. SEI 2860479;
- f. Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada Por Elemento de Despesa: doc. SEI 0134710 e 0134726;
- g. Comparativo de Despesa Autorizada com a Realizada: doc. SEI 2860467 e 2860479
- h. Comparativo de Despesa Orçada com a Arrecadada: doc. SEI 0134690;
- i. Balancete de Verificação: doc. SEI 0134750;

2. RELATÓRIOS

- a. Relatório de Restos a Pagar: doc. SEI 0134739;
- b. Relatório de Despesas a Pagar do Exercício: doc. SEI 0134733;
- c. Ata do CMP, que aprova a política de investimento para 2022: doc. SEI 2861073;
- d. Resolução que aprova a política de investimentos para 2022: doc. SEI 2861101;
- e. Relatório de Investimentos: doc. SEI 0263136;
- f. Recibo de Análise e Envio ao TCM: doc. SEI 0252511.

3. DOCUMENTOS

- a. Conciliação Bancária/Extratos Bancários/Boletim de Caixa: doc. SEI 0135028 e 0134900;
- b. Demonstrativo Orçamentário, por Órgão: doc. SEI 0134757;
- c. Demonstrativo de Empenhos e Anulações: doc. SEI 0134834;
- d. Demonstrativo de Liquidação de Despesa: doc. SEI 0134839;
- e. Demonstrativo de Anulação de Liquidação de Despesa: doc. SEI 0134848;
- f. Demonstrativo das Receitas e Despesas para CADPREV: doc. SEI 0252589;
- g. Demonstrativo das Receitas Correntes – junho/2022: doc. SEI 0252589 - pág.2;
- h. Relatórios das OPS/Guias contabilizadas por órgão: doc. SEI 0134854;
- i. Parecer nº 31/2022, da Gerência de Contas de Governo da Controladoria-Geral do Município: doc. SEI 0149516;
- j. Certificado de Verificação de Contas nº 181/2022: doc. SEI 0169389.

II – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. DAS RECEITAS

1. RECEITAS CORRENTES	DO (R\$)	MÊS	ACUMULADO (R\$)
1. Receita de Contribuição	0,00		0,00
1. Receitas Patrimoniais	268,07		1.369,95

1. Outras Receitas Correntes	0,00	105.828,94
1. Receita de Serviços	1.800.000,00	10.300.000,00
TOTAL DA RECEITA DO MÊS	1.800.268,07	10.407.198,89

2. DAS DESPESAS

HISTÓRICO	DO MÊS (R\$)	ACUMULADO (R\$)
1. Despesa Empenhada	12.935,25	9.548.487,98
1. Despesas Pagas	12.935,25	20.958.726,61
1. Despesas Liquidadas	12.935,25	9.644.633,22

1. RESTOS A PAGAR	PAGAMENTO (R\$)	SALDO (R\$)
	0,00	36.292,05

3. DOS SALDOS BANCÁRIOS CONCILIADOS

BANCO	C/C	DÉBITO NÃO LANÇADO PELO BANCO	CRÉDITOS NÃO LANÇADOS PELO BANCO	CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS	DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS	SALDOS CONCILIADOS

CEF	712741	0,00	0,00	0,00	0,00	813.586,03
TOTAL CONTA BANCÁRIA						813.586,03

III – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Procedeu-se a análise dos autos que trata do Balancete do Fundo GOIANIAPREV, referente ao mês de junho de 2022, refletido nas peças que o integram, sendo constatado o seguinte:

1 – No que diz respeito às contribuições previdenciárias, atinentes ao Fundo GOIANIAPREV do exercício de 2022, constam nos autos os documentos exigidos pelo TCM/GO, por meio de suas Instruções Normativas, evidenciando as contribuições devidas e os valores efetivamente recebidos pelo GOIANIAPREV, em complemento a tais informações a Diretoria de Finanças e Contabilidade do GOIANIAPREV apresentou o Demonstrativo das Receitas Correntes (doc. SEI 0252589), além do Demonstrativo das Receitas e Despesas para CADPREV (doc. SEI 0252589).

2 – Com relação aos investimentos, foram anexados a Política Anual de Investimentos para 2022 (doc. SEI 0263228); a ata da Reunião do CMP, que aprovou a Política de Investimentos para o exercício de 2022 (doc. SEI 2861073); e o Relatório de investimentos referente ao mês de junho (doc. SEI 0263136). Conforme o extrato consolidado de ativos, emitido pela LDB Consultoria Financeira, consta em 30/06/2022, aplicação no montante de R\$ 51.399.302,99.

3- Consta nas Conciliações Bancárias, um Total em Disponibilidade no valor de R\$ 813.586,03 (oitocentos e treze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e três centavos) - doc. SEI 0135028 e 0134900, saldo este que anteriormente também era informado pelo Termo Declaratório de Disponibilidade. Tais valores estão em simetria com os extratos bancários apresentados.

4 - O recibo de análise e envio de Balancete ao TCM (doc. SEI 0252511), demonstra que o envio se deu em 01/08/2022, portanto dentro do prazo previsto de 45 dias do mês subsequente àquele de referência, nos termos do art. 6º da Instrução Normativa nº 09 do TCM.

5 - O presente balancete foi analisado pela Controladoria Geral do Município, conforme Parecer nº 31/2022, da Gerência de Constas de Governo/CGM (doc. SEI 0149516) e Certificado de verificação de Contas nº 181/2022 (doc. SEI 0169389).

IV - Conclusão

Face ao exame realizado nos autos, opinamos pela regularidade da presente prestação de contas, sem ressalvas.

Evidencia-se que ao analisar os autos em questão, considerou-se os documentos e as informações prestadas apenas sob o aspecto da veracidade ideológica presumida.

Destaca-se finalmente, que as conclusões registradas neste relatório não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas e por constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como: inspeções, denúncias ou tomada de contas.

Goiânia, 16 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Rayssa de Souza Melo**,
Membro do Conselho Fiscal, em 19/04/2024, às 09:21, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Richard de Souza Costa**,
Membro do Conselho Fiscal, em 19/04/2024, às 11:36, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
3743310 e o código CRC **09F18A72**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.27.000001326-2

SEI Nº 3743310v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Conselho Fiscal

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Aprova o balancete mensal de junho de 2022 do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, sem ressalvas, o Balancete do mês de junho de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIÂNIAPREV, protocolado sob nº 22.27.000001326-2, conforme deliberado em sessão ordinária.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Fiscal do GOIANIAPREV, aos 19 dias do mês de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Rayssa de Souza Melo**, **Membro do Conselho Fiscal**, em 19/04/2024, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Richard de Souza Costa**, **Membro do Conselho Fiscal**, em 19/04/2024, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Rodrigues Correia**, **Membro do Conselho Fiscal**, em 19/04/2024, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Franco Araújo Farah, Membro do Conselho Fiscal**, em 22/04/2024, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Vinícius Santana Martins, Membro do Conselho Fiscal**, em 22/04/2024, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdson Batista De Sousa, Gerente de Planejamento**, em 22/04/2024, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3991025** e o código CRC **9A72B64D**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.27.000001326-2

SEI Nº 3991025v1